



ATA DE CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 013/2024 – PROCESSO 082/2024

Data: 07 de agosto de 2025.

Hora: 13:30min.

Local: Sala do Departamento Administrativo.

Agente de Contratação: Vania Santos Pereira Oliveira.

Equipe de Apoio: Camila Bühler Machado e Luiza da Silva Vargas.

1. Reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, para tratar da situação decorrente da rescisão contratual da empresa inicialmente vencedora da Concorrência nº 013/2024, processo 082/2024, disponibilizado dentro do Portal de Compras Públicas em 08/04/2025, VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, cujo objeto é a pavimentação asfáltica nas ruas Paul Harris, São João e São Paulo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
2. Durante a reunião, foi relatado que, em cumprimento aos princípios da economicidade e continuidade do serviço público, a Administração analisou a possibilidade de convocação da segunda colocada para assumir a execução do objeto contratual remanescente, conforme previsão do §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
3. Constatou-se que o Portal de Compras Públicas, utilizado para a realização da Concorrência nº 013/2024, não dispõe de funcionalidade técnica que permita a reclassificação das propostas de forma eletrônica em casos de rescisão contratual após início da execução da obra, impossibilitando o regular prosseguimento do certame por meio do próprio sistema. Foi consultado também a DPM e o próprio Portal de Compras Públicas que através de e-mail orientou a realizar como medida paliativa para mitigar os impactos operacionais, formalizar contrato diretamente com o fornecedor desejado e utilizar o módulo interno de gestão contratual disponível na plataforma (módulo de contratos/PCA) enviado para a Secretária Municipal da Administração e Finanças em 05/05/2025.
4. As empresas classificadas em segundo e terceiro lugar não manifestaram interesse em prosseguir no certame pelo valor da primeira colocada. Em 28.05.2025 as empresas tiveram a oportunidade para apresentar uma nova proposta para execução do remanescente desta obra, mas apenas a terceira colocada apresentou proposta e planilhas dentro do prazo estipulado no qual foram enviados para o setor de engenharia para análises técnicas.
5. Conforme Mem. 658/2025 – SEPDE, na data de 02 de junho de 2025, foi realizada a atualização na planilha de custos emitida por este departamento com referência SINAPI 04/2025, onde resultou no valor de R\$ 832.435,30. Cabe salientar que a referida planilha atualizada pela área técnica não foi juntada ao processo, mas conforme consta no referido memorando, a proposta enviada pela empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, estava dentro do valor estimado na planilha atualizada.
6. Considerando a vantagem devidamente comprovada, a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços em execução - situação que poderia gerar prejuízos técnicos, financeiros e sociais, bem como visando à celeridade na conclusão da obra e à adequada aplicação dos recursos públicos já destinados a sua realização, o **Secretário das Obras, Trânsito e Segurança**, conforme Memorando nº 391/2025 – SEMOT, autoriza o prosseguimento da contratação da empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon, no valor apresentado.
7. Os documentos enviados, orçamentos, planilhas, habilitação jurídica e técnica, balanços estão em conformidade com a legislação vigente, foram analisados por responsáveis técnicos e estão de acordo com as exigências do Edital conforme memorandos nº 03/2025 – Semaf/Contabilidade e memorando nº 869/2025 – SEPDE.



8. Assim, o Agente de Contratação, encaminha o processo para contratação da empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon, CNPJ nº 88.256.979/0001-04, ao valor de: 01 – serviço **remanescente** Pavimentação/capeamento asfáltico, recuperação e complementação dos dispositivos de drenagem existentes, sinalização viária e acessibilidade na Rua Paul Harris, com 207 metros de extensão ao valor de R\$ 163.118,46; 2- Serviço remanescente, Pavimentação/capeamento asfáltico, recuperação e complementação dos dispositivos de drenagem existentes, sinalização viária e acessibilidade na Rua São João, com 175 metros de extensão ao valor de R\$ 266.424,63; 3- serviço remanescente Pavimentação/capeamento asfáltico, recuperação e complementação dos dispositivos de drenagem existentes, sinalização viária e acessibilidade na Rua São Paulo, com 291,12 metros de extensão ao valor de R\$ 390.939,18, **totalizando** R\$ 820.482,27 (Oitocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

9. Será dada publicidade no Diário Oficial dos Municípios. Caberá recurso em 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, **através do protocolo Geral da prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00** para que os licitantes interessados apresentem, de forma motivada, sua intenção de recorrer.

Fica encerrada esta reunião, às 14:30min. desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Vânia Santos Pereira Oliveira
Agente de Contratação

Camila Bühler Machado
Equipe de Apoio

Luiza da Silva Vargas
Equipe de Apoio